

Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 11 de Outubro de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada e Violino (a).

(a) Paralelismo pedagógico concedido por um ano.

(b) Paralelismo pedagógico concedido por três anos.

12 de Abril de 2005. — A Directora Regional-Adjunta, *Maria Isabel Marreiros Pinheiro e Rosa Bispo*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

**Rectificação n.º 840/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9145/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 1 de Outubro de 2004, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2003» deve ler-se «reportada a 31 de Agosto de 2004».

4 de Maio de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 5097/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 10 de Fevereiro de 2005:

Luís Carlos Moniz Martins, contratado para prestar serviço no sector de audio-visuais desta Escola — rescindido o contrato de prestação de serviços a seu pedido, com efeitos a 30 Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 10 944/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Maria da Graça Rebêlo da Penha Gonçalves Pereira Machado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — concedida licença sem vencimento por um ano a partir de 1 de Junho de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 841/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o despacho n.º 9046/2005, a p. 6563, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada» deve ler-se «ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito».

29 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

**Rectificação n.º 842/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o despacho n.º 9045/2005, a p. 6563, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei» deve ler-se «ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei».

29 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

## Academia Portuguesa da História

**Despacho (extracto) n.º 10 945/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da secretária-geral da Academia Portuguesa da História e obtida concordância do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo por despacho de 15 de Abril de 2005:

Paula Cristina da Silva Mendonça Pinto da Silva, técnica do grau 1, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — transferida com a mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História.

5 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Manuela Mendonça*.

## Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

**Despacho (extracto) n.º 10 946/2005 (2.ª série):**

Arquitecto José Luís Lorenzo Gesteiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Cinemateca — desligado do serviço, a partir de 10 de Março do corrente ano, encontrando-se a aguardar aposentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Aviso n.º 5098/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais e um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — A área funcional dos lugares a prover é a seguinte — administração de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e secretariado.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de assistente administrativo que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.